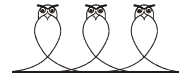




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 5/2/2020, DODF nº 28, de 10/2/2020, p. 5.](#)

PARECER Nº 004/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00009651/2020-29

Interessado: **Guilherme Coutinho Telles Correa**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Guilherme Coutinho Telles Correa, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 4 anos, perfazendo 4.320 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Guilherme Coutinho Telles Correa, no ano 2010, no(a) Acton-Boxborough Regional High School, em Acton, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de janeiro de 2020.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28 / 1 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal